



23610858



08106.008059/2017-26



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO SSECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.**

**PROCESSO Nº 08106.008059/2017-26**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, este ato representada pelo Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, o Senhor **GESSÉ SANTANA BORGES**, com competência subdelegada no art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023(23606992), publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição nº 22, de 31 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 693.242.041-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.485.967 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.543.611/0001-85**, neste ato representada pelo Senhor **EDGAR NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.607.335-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 510.239.889-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 08106.008059/2017-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, por um período de 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 03/04/2023 à 02/04/2024, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor do Contrato nº 21/2020 corresponde ao valor mensal de R\$ 147.778,62 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.773.343,51 (um milhão, setecentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

**Unidade Orçamentária:** 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP  
**UG:** 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP  
**Ação:** 2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública  
**PO:** 0002 - Manutenção das Atividades-meio da Força Nacional  
**Fonte:** 0118309110  
**PTRES:** 194258  
**PI:** SP99902BFN2  
**UGR:** 200429 - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP  
ITEM 01 - 339037.06 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
ITEM 02 - 339030.32 SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO  
ITEM 03 - 339039.85 SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO  
ITEM 04 - 339039.25 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1. O preço pactuado originalmente fica a partir do presente aditivo reajustado no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento) do IPCA/IBGE apurado entre os meses de fevereiro de 2022 e janeiro de 2023, conforme preconiza as Cláusulas 6.1 do Contrato (11378768) e 20.13 do Termo de Referência (10098723):

Grupo	Item	Descrição Resumida do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor estimado mensal	Valor estimado anual (em R\$)	Acréscimo ao valor após reajuste (5,77%)	Valor estimado anual após o reajuste (em R\$)
1	1	APOIO TÉCNICO OPERACIONAL	Mês	12	R\$ 72.934,36	775.577,56	R\$ 44.750,82	820.328,40
	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	Reais	R\$ 746.981,14	Por demanda	746.981,14	R\$ 43.100,81	790.081,95
	3	SERVIÇOS ESPECIALÍSSIMOS: REVISÃO, REPARO E LOCAÇÃO DE COMPONENTES	Reais	R\$ 72.133,33	Por demanda	72.133,33	R\$ 4.162,09	76.295,42
	4	TAXA ADMINISTRATIVA*	%	R\$ 819.114,47	10%	81.911,45	R\$ 4.726,29	86.637,74
<b>Valor Total estimado</b>						<b>1.676.603,48</b>	-	<b>1.773.343,51</b>

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovante de prestação de garantia contratual correspondente 2% (dois por cento) do valor do contrato, em quaisquer das modalidades descritas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A garantia compreenderá o período de vigência deste instrumento e os 03 (três) meses subsequentes (02/04/2024 a 02/07/2024), devendo ser renovada em caso de nova prorrogação.

### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

GESSÉ SANTANA BORGES  
Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública  
CONTRATANTE

EDGAR NUNES  
Helisul Táxi Aéreo Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

SUANY PRATA PINHEIRO  
CPF: 882.950.872-15

JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO  
CPF: 007.691.284-16



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Nunes, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 11:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BORGES DA FONSECA NETO, Integrante Técnico(a)**, em 28/03/2023, às 11:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Suany Prata Pinheiro, Integrante Técnico(a)**, em 28/03/2023, às 14:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GESSE SANTANA BORGES, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 28/03/2023, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23610858** e o código CRC **1B140CFA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.